

ADENDA

AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ARTICULAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO MÉDIO TEJO

Tendo presentes os considerandos subjacentes à celebração do protocolo de colaboração e articulação celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018:

Entre:

Como 1.º outorgante: Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2330-313 Tomar, com o NIF 600 052 338, representado por José Júlio Mendes Martins Filipe, Administrador do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

e

Como 2.º outorgante: Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, com sede na Rua do Bairro Novo, EB1 Torre - Casais, 2305-330 Tomar, com NIF 510 754 899, representada por Rute Sofia Soares Santos Galvão, na qualidade de Presidente da Associação de Saúde Mental do Médio Tejo.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo celebrado em 19-06-2018, que se regerá pelos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Local de atendimento alternativo periódico e regular

1 - Para efeitos de atendimento dos estudantes e trabalhadores do IPT de uma forma mais viável e eficaz e conciliadora da atividade letiva e profissional com o tempo necessário para comparecer a consultas de Psicologia, as partes acordam na realização de consultas de Psicologia nas instalações do IPT, em dias e horas a acordar.

2 - Para o efeito o 1.º outorgante disponibilizará uma sala com espaço exterior de sala de espera e, por sua vez, a 2.º outorgante, alojará Psicólogos(as) para a realização das consultas naquele local.

3 - As consultas de Psicologia a realizar terá o valor a pagar pelo aluno ou trabalhador consultado de 20 € (vinte euros), exceto para os alunos que sejam referenciados como tendo carência económica e que venham devidamente encaminhados pelo Técnico Superior de Serviço Social do IPT, Dr. Luís Miguel Cordeiro, para os quais será gratuita.

4 – As consultas a realizar nos termos dos números anteriores dependem de marcação prévia dos estudantes e trabalhadores interessados, junto dos serviços administrativos dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, que organizarão o respetivo agendamento para os dias da sua realização.

5 - As datas e horas de realização das consultas serão divulgadas entre a população académica do IPT em articulação com o GCR - Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas do IPT.

Clausula 2.ª

Aplicação das normas do protocolo aditado

Em tudo o mais não previsto na presente adenda aplicam-se, se necessários com as devidas adaptações, as normas do protocolo celebrado entre as partes em 19 de junho de 2018 .

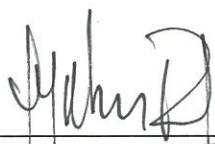
Clausula 3.ª

Vigência

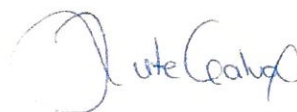
A presente adenda vigora a partir da data da sua assinatura e pelo mesmo prazo e nas mesmas condições de vigência do protocolo aditado

A presente Adenda é assinada em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

Tomar, em 26 de abril de 2022.



(José Júlio Mendes Martins Filipe)



(Rute Sofia Soares Santos Galvão)